Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 18/04/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 507 , DE 2023.

(Proponente: Vereador Pedro Sampaio/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 18/04/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), solicitando estudos com o objetivo da realização de uma palestra e capacitação acerca do tema "ataques violentos a escolas" aos servidores lotados nas escolas municipais bem como, seja implementado programa de saúde pública que sejam ensinadas as técnicas de atendimento pré-hospitalar (APH), especificamente no que tange a controle de hemorragias ocasionadas por acidentes, armas brancas e/ou de fogo.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 18 de abril de 2023.

Pedro Sampaio
Vereador/PSC

Justificação:

A presente indicação tem como objetivo preparar os servidores públicos municipais para o atendimento de situações de emergência ocasionadas por atos violentos e extrema agressão em ambiente escolar, que vêm se tornando cada vez mais frequentes em nosso País. Esses ataques podem ser classificados como o fenômeno chamado Ameaça Ativa, ou seja, indivíduo ativamente engajado em matar ou tentar matar pessoas em uma área confinada e povoada.

Neste caso, os servidores públicos municipais têm potencial em modificar o resultado do evento com base em suas respostas, porém, esse potencial pode ser aumentado se houver preparo prévio das pessoas envolvidas.

A conscientização acerca do fenômeno e medidas preventivas não tem o condão de impedir pessoas fragilizadas psicologicamente e deflagrarem atos de violência, mas podem praticamente zerar a possibilidade de ocorrência nos locais que colocarem em prática medidas de segurança ou no mínimo mitigar eventuais resultados violentos.

Nestes termos, pede deferimento.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA